



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE:**

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua/ES.

### **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Rodeio Show, com fornecimento, locação, montagem, operação assistida e desmontagem de toda a estrutura necessária para realização do evento cultural no Município de Atílio Vivacqua/ES, incluindo arena profissional, arquibancadas, camarotes, sistema de sonorização, iluminação, painéis de LED, equipamentos operacionais e demais estruturas técnicas indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

2.2. O objeto caracteriza-se como serviço especializado de produção e realização de evento cultural, destinado ao fortalecimento das tradições culturais e à promoção do turismo local.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que demonstraram a necessidade de estrutura técnica adequada para realização do Rodeio Show.

3.2. O evento integra a programação cultural do Município, constituindo importante instrumento de valorização das tradições regionais, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local.

3.3. A contratação integrada garante maior eficiência na execução do evento, reduzindo riscos operacionais e assegurando o cumprimento das exigências técnicas e legais.

3.4. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

4.1. Conforme demonstrado no ETP, a solução mais vantajosa para atendimento da demanda consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda da Prefeitura Municipal de Laje.



4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços permite à Administração contratar estrutura já licitada, com condições técnicas previamente definidas e preços mais vantajosos, garantindo economicidade, celeridade e eficiência no processo de contratação.

4.3. A solução contempla a contratação de empresa especializada responsável por toda a infraestrutura necessária para realização do evento, incluindo montagem, operação durante as apresentações e desmontagem posterior.

4.4. A contratação integrada assegura maior padronização técnica, segurança estrutural e melhor gestão logística do evento.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos são:

5.1.1. Arena estilo americana medindo aproximadamente 40x30 metros.

5.1.2. Bretes e curral de fundo para manejo dos animais.

5.1.3. Arquibancadas cobertas com capacidade mínima de 3.000 pessoas.

5.1.4. Camarotes estruturados e seguros.

5.1.5. Sistema profissional de sonorização específico para rodeio.

5.1.6. Iluminação cênica profissional.

5.1.7. Painel de LED de alta definição.

5.1.8. Sistema de replay instantâneo com rodeio digital.

5.1.9. Placar eletrônico.

5.1.10. Show pirotécnico com autorização legal.

5.1.11. Estrutura operacional e equipe técnica especializada.

5.2. Todas as estruturas deverão atender às normas de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio e bem-estar animal.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

6.1. A montagem da estrutura deverá ocorrer conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2. O evento será realizado em local definido pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

6.3. Todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra e logística deverão estar incluídos na proposta.



6.4. O recebimento da estrutura será realizado inicialmente de forma provisória, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência completa das instalações e funcionamento adequado de todos os sistemas.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Caso sejam identificados defeitos, irregularidades ou incompatibilidades técnicas, a contratada deverá proceder à correção imediata.

7.2. As correções deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional à Administração.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas.

I. Transporte da estrutura e equipamentos;

II. Montagem completa da arena e demais instalações;

III. Operação assistida durante a realização do evento;

IV. Suporte técnico e manutenção durante as atividades;

V. Desmontagem e retirada da estrutura após encerramento do evento.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria solicitante, que utilizará checklists de conformidade, relatórios e registros fotográficos, quando necessário.

9.2. Serão realizadas inspeções no ato da entrega, garantindo a conformidade com o Termo de Referência e a qualidade do serviço entregue.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1. A contratada deverá entregar o serviço em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

11.2. Fornecer toda a estrutura necessária à realização do Rodeio Show.



- 11.3. Realizar a montagem, operação e desmontagem da estrutura conforme cronograma estabelecido.
- 11.4. Garantir a segurança das estruturas e equipamentos utilizados no evento.
- 11.5. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, inclusive ambientais, trabalhistas e de segurança.
- 11.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
- 11.7. Manter equipe técnica disponível para atendimento durante todo o evento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após a devida comprovação do cumprimento das obrigações.
- 12.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução contratual.
- 12.4. Promover a capacitação dos fiscais para acompanhamento da execução.
- 12.5. Garantir condições adequadas para o recebimento do serviço.
- 12.6. Registrar formalmente ocorrências de falhas ou irregularidades na execução contratual.

## **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.
- 13.2. A medição será feita mediante entrega do objeto em conformidade com as especificações e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 14.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – Prefeitura Municipal de Laje/BA.
- 14.2. Tal procedimento se justifica pela economicidade, celeridade e eficiência administrativa, permitindo o aproveitamento de preços obtidos em licitação já realizada.
- 14.3. Não será exigida garantia da execução contratual.
- 14.4. Será vedada a subcontratação.

## **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



- 15.1. A estimativa de preços foi baseada na Ata de Registro de Preços a ser aderida, bem como em contratações similares realizadas pela Administração Pública.
- 15.2. O valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 377.806,56 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- 15.3. O valor contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, tributos, seguros e demais despesas.

**16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 16.1. O contratado responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma lei, conforme a gravidade da infração.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

**Unidade Requisitante:** 09.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Classificação Funcional:** 27.813.0022.2.0058

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.99

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 18.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de Março de 2026.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 10/03/2026 09:26:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/03/2026 09:26:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0RSDD8>